



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.600.085/0001-38, estabelecida na Rua Santos Dumont, 525, Centro, na cidade de Palmitinho, RS, aqui representada por sua sócia proprietária **EDINARA ZANATTA**, brasileira, empresária, residente no Município de Palmitinho, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado no Artigo 65, na Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao inciso II, combinado com o teor do Contrato nº 003/2024, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 149/2023, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 10/2023 (**Construção do Centro Municipal de Convivência**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Diante da apresentação do Memorando Interno nº 025/2024 da Secretaria Municipal da Assistência Social a qual informa a necessidade do respectivo Aditivo para a ampliação da sala de jogos, de acordo com a planilha apresentada pela Engenheira responsável pelo projeto, a **CONTRATANTE** resolve, forte no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 fazer o acréscimo e adição de parte de alguns itens do projeto original.

Ante o exposto, são acrescidas ao Contrato Original as seguintes quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1.2.5	0,22	M3	Viga baldrame 20x40cms	3.355,24	738,15
1.2.8	2,80	M2	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos. AF 09/2023	32,02	89,66
1.3.1	0,25	M3	Pilar de amarração em concreto armado - FCK 25Mpa (15x30cms)	3.110,71	777,68
1.3.3	0,13	M3	Viga amarração superior em concreto armado - FCK 25Mpa (0,15x0,30m)	3.741,19	486,35
1.4.1	15,40	M2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cms (espessura 14cms) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF 12/2021	79,64	1.226,46
1.5.1	30,80	M2	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF 10/2022	7,87	242,40
1.5.2	30,80	M2	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânica com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada, espessura de 25mm, acesso por andaime. AF 08/2022	37,32	1.149,46
1.5.3	30,80	M2	Massa única (reboco), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. AF 06/2014	24,24	746,59



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

1.8.5	2,40529	M	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. AF 07/2019	71,43	171,81
1.9.1	30,80	M2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes. AF 06/2014	3,29	101,33
1.9.2	30,80	M2	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede, duas demãos. AF 11/2016	18,28	563,02
Total a ser acrescido					6.292,91

Deste modo, com a supressão e a adição dos itens supra, o valor do presente Contrato que era de R\$ 1.217.654,55 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) passa a ser de R\$ 1.223.947,46 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 04 de Fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

2º)